PROCESSO 029/2026
PROCEDIMENTO 004/2026
ADESÃO/CARONA N° 004/2026

CONTRATO N° 036/2026

O MUNICIPIO DE CANAVIEIRA-PI, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e foro na cidade de Canavieira - PI, situada à Rua Rua São Pedro, S/N, Centro, CNPJ (MF) Nº 41.522.319/0001-64, neste ato representada por sua Prefeita Municipal, Erika de Albuquerque Fonseca, residente e domiciliado nesta cidade, doravante chamado abreviadamente **CONTRATANTE**, e de outro lado, a empresa **P B DE ARAUJO LTDA**, com sede e foro na cidade de Teresina- PI, Rua Barbalha, 5545, Bairro Santa Lia, Cep: 64.058-710, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 22.477.759/0001-00, doravante chamada abreviadamente **CONTRATADA**, tendo em vista a homologação, pela Prefeitura Municipal de Canavieira-PI, da Adesão/Carona nº 004/2026, conforme despacho exarado no Processo Administrativo nº 029/2026 e o que mais consta do citado Processo Administrativo que passa a fazer parte integrante deste instrumento, independentemente de transcrição, em conformidade com as normas da Lei nº 14.133, de 01/04/21, com as alterações nela introduzidas até a presente data, as quais submetem as partes para todos os efeitos, têm justo e acordado celebrar o presente Contrato, regendo-se a contratação pelo fixado nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA:
O objeto do presente instrumento é a Adesão à Ata de Registro de Preços N° 052/2025, referente ao PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 052/2025. (Publicação 18 de dezembro de 2025 • Diário oficial das Prefeituras Piauienses • ANO V | Edição N° MCXXVII) do Município de Palmeira do Piauí, que tem como objeto REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE FARDAMENTOS, conforme especificações contidas no termo de referência e edital (ADESÃO NA CONDIÇÃO DE CARONA CONFORME PLANILHA ABAIXO), haja vista que a especificação dos objetos atende plenamente as demandas dos órgãos do município de Canavieira - PI, conforme anexo I, em decorrência do êxito alcançado pela Contratada no processo licitatório nº 029/2026, Procedimento nº 004/2026, sob a modalidade Adesão/Carona.

CLÁUSULA SEGUNDA:
Integram e complementam o presente Contrato, independentemente de transcrição o processo licitatório nº 029/2026, Procedimento nº 004/2026, sob a modalidade Adesão/Carona e a proposta da Contratada.

CLÁUSULA TERCEIRA:
Todas as despesas decorrentes da aquisição do objeto deste contrato ocorrerão por conta dos recursos provindos do FPM / ICMS / RECURSOS PRÓPRIOS / FME / FUNDEB / QSE.

Parágrafo Único: No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

CLÁUSULA QUARTA:
A **CONTRATADA**, se obrigará a prestar os serviços de acordo com sua proposta, de forma a atender as exigências da **CONTRATANTE.**

§ 1º - Responsabilizar-se por todos os encargos sociais e trabalhistas, bem como tributos de qualquer espécie e demais despesas que incidam ou venham a incidir sobre a prestação do serviço objeto deste contrato;

§ 2º - Solicitar, por escrito à **CONTRATANTE,** mediante prévia justificativa, eventuais prorrogações do prazo contratual;

CLÁUSULA QUINTA:
A aquisição do objeto será mediante termo de requisição do setor competente da Prefeitura.

CLÁUSULA SEXTA:
A **CONTRATADA** é responsável por todos os encargos sociais, trabalhistas e sindicais decorrentes do pessoal que empregar, bem como os outros relacionados aos serviços que contratar, inclusive perante terceiros, a quem responderá diretamente.

CLÁUSULA SÉTIMA:
A **CONTRATADA** será a responsável pela condução de todos os trabalhos mencionados neste Contrato e na Proposta, cabendo-lhe manter os entendimentos necessários com a **CONTRATANTE**, no decorrer da prestação dos serviços.

CLÁUSULA OITAVA:
O valor total da contratação é de R$ 53.341,65 (cinquenta e três mil, trezentos e quarenta e um reais e sessenta e cinco centavos), conforme discriminado na planilha a seguir. O pagamento será efetuado de acordo com a efetiva prestação dos serviços, mediante apresentação da respectiva nota fiscal e dos demais documentos comprobatórios exigidos, os quais deverão ser encaminhados à Tesouraria da Prefeitura Municipal de Canavieira – PI para fins de liquidação e pagamento.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT	V. UNITÁRIO	V. TOTAL
1	CAMISETAS BRANCA, GOLA REDONDA, COM DETALHES COLORORIDO E ESTAMPA EM DTF, CHECHE. Marca: CONFECÇÃO PRÓPRIA - Modelo: CAMISETAS BRANCA, GOLA REDONDA, COM DETALHES COLORIDO	UND	100	R$ 30,90	R$ 3.090,00
2	CAMISETAS BRANCA, GOLA REDONDA, COM DETALHES COLORORIDO E ESTAMPA EM DTF, PRÉ-ESCOLA Marca: CONFECÇÃO PRÓPRIA - Modelo: CAMISETAS BRANCA, GOLA REDONDA, COM DETALHES COLORIDO	UND	100	R$ 35,50	R$ 3.550,00
3	CAMISETAS BRANCA, GOLA REDONDA, COM	UND	380	R$ 37,97	R$ 14.428,60

	DETALHES COLORORIDO E ESTAMPA EM DTF, ANOS INICIAIS MARCA: CONFECÇÃO PRÓPRIA - MODELO: CAMISETAS BRANCA, GOLA REDONDA, COM DETALHES COLORIDO				
4	CAMISETAS BRANCA, GOLA REDONDA, COM DETALHES COLORORIDO E ESTAMPA EM DTF, EJA GERAL Marca: CONFECÇÃO PRÓPRIA - Modelo: CAMISETAS BRANCA, GOLA REDONDA, COM DETALHES COLORIDO	UND	85	R$ 36,48	R$ 3.100,80
5	CALÇA EM TECIDO HELANCA, ESTAMPA EM DTF, TAMANHO DIVERSSOS Marca: CONFECÇÃO PRÓPRIA - Modelo: CALÇA EM TECIDO HELANCA, ESTAMPA EM DTF, TAMANHO	UND	85	R$ 62,79	R$ 5.337,15
6	SHORT EM TECIDO HELANCA, ESTAMPA EM DTF, TAMANHO DIVERSSOS Marca: CONFECÇÃO PRÓPRIA - Modelo: SHORT EM TECIDO HELANCA, ESTAMPA EM DTF, TAMANHO D	UND	290	R$ 38,24	R$ 11.089,60
7	SHORT SAIA EM TECIDO HELANCA, ESTAMPA EM DTF, TAMANHO DIVERSSOS Marca: CONFECÇÃO PRÓPRIA - Modelo: SHORT SAIA EM TECIDO HELANCA, ESTAMPA EM DTF, TAM	UND	290	R$ 43,95	R$ 12.745,50
VALOR TOTAL					R$ 53.341,65

Parágrafo Primeiro: O pagamento será realizado no prazo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

Parágrafo Segundo: O valor do contrato será fixo e irreajustável, porém poderá ser corrigido anualmente mediante requerimento da contratada, após o interregno mínimo de um ano, contado a partir da data limite do orçamento estimado, pela variação do IGP-M (Índice Geral de Preços do Mercado), tomando-se por base a data da assinatura do contrato.

Parágrafo Terceiro: A periodicidade do reajuste é anual, aplicado somente aos pagamentos de valores referentes a eventos físicos realizados a partir do 1° (primeiro) dia imediatamente subsequente ao término do 12° (décimo segundo) mês e, assim, sucessivamente, contado desde a data da inicial e de acordo com a vigência do contrato.

CLÁUSULA NONA:
A critério exclusivo da **CONTRATANTE** ou por mútuo acordo, o presente Contrato poderá a qualquer tempo ser rescindido, no todo ou em parte, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, cabendo à **CONTRATADA**, receber o que lhe for devido até a data da rescisão ou, ainda, se a **CONTRATADA**:

a) Deixar de cumprir os prazos estipulados no Edital;

b) Ceder ou transferir, no todo ou em parte, o objeto contratado, sem a prévia autorização da **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA DÉCIMA:
No decorrer do prazo contratual não serão levados em consideração comunicações verbais. Todas as comunicações que envolvam a execução deste contrato, de cada parte à outra, serão consideradas como suficientes se feitas por escrito e entregues sob protocolo ou qualquer outro meio que comprove o recebimento.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:
O presente contrato vigorará pelo prazo de um ano, contados da data de sua assinatura, podendo ser renovado por iguais e sucessivos períodos até o limite estabelecido no art. 107 da lei 14.133/21, sendo também permitido aditivar o valor nos limites permitidos pela lei 14.133/21 e seus alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:
As partes elegem de pleno e comum acordo, o foro da cidade de cidade de Jerumenha - PI, para dirimir dúvidas ou resolver questões oriundas do presente contrato, desde que não seja possível resolvê-las prévia e amigavelmente.

E, para firmeza e validade de tudo o que ficou dito e aqui estipulado, lavrou-se o presente instrumento, em 02 (duas) vias, que depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes e testemunhas abaixo, a tudo presentes.

Canavieira-PI, 11 de agosto de 2026.

ERIKA DE ALBUQUERQUE FONSECA:78823137349

Assinado de forma digital por ERIKA DE ALBUQUERQUE FONSECA:78823137349

ERIKA DE ALBUQUERQUE FONSECA
Prefeita Municipal

P B DE ARAUJO LTDA:22477759000100

Assinado de forma digital por P B DE ARAUJO LTDA:22477759000100
Dados: 2026.08.18 11:06:10 -03'00'

P B DE ARAUJO LTDA
CNPJ: 22.477.759/0001-00

TESTEMUNHAS:
Nome:_____
CPF:_____
Nome:_____
CPF:_____